



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.739/ 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza especial no importe de R\$ 9.566.000,00 (Nove milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais) na forma que especifica e, dá outras providências".

O Povo do Município de Teófilo Otoni, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para criação de elemento de despesas e fontes de recursos, conforme abaixo:

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Média e Alta Complexidade |
| Programa | 0010 | Programa de Atenção Especializada |
| Atividade | 2060 | Manutenção das Atividades do Melhor em Casa |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| Mod. de Aplicação | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 1621 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor da fonte | R\$ 60.000,00 | Sessenta mil reais |
| Ficha | ---- | |

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Média e Alta Complexidade |
| Programa | 0010 | Programa de Atenção Especializada |
| Atividade | 2067 | Manutenção das Atividades do CAPS AD III |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| Mod. de Aplicação | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 1621 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor da fonte | R\$ 66.000,00 | Sessenta e seis mil reais |
| Ficha | ---- | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Média e Alta Complexidade |
| Programa | 0010 | Programa de Atenção Especializada |
| Atividade | 2068 | Manutenção das Atividades do CAPS II |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| Mod. de Aplicação | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 1621 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor da fonte | R\$ 36.000,00 | Trinta e seis mil reais |
| Ficha | ---- | |

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Média e Alta Complexidade |
| Programa | 0010 | Programa de Atenção Especializada |
| Atividade | 2069 | Manutenção das Atividades do CAPS Infanto Juvenil |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| Mod. de Aplicação | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 1621 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor da fonte | R\$ 36.000,00 | Trinta e seis mil reais |
| Ficha | ---- | |

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 305 | Vigilância Epidemiológica |
| Programa | 0012 | Programa de Vigilância em Saúde |
| Atividade | 2077 | Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| Mod. de Aplicação | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 1621 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor da fonte | R\$ 80.000,00 | Oitenta mil reais. |
| Ficha | ---- | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

E

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 305 | Vigilância Epidemiológica |
| Programa | 0012 | Programa de Vigilância em Saúde |
| Atividade | 2077 | Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde |
| Categoria Econômica | 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital |
| Grupo de Natureza | 4.4.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| Mod. de Aplicação | 4.4.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |
| Elemento | 4.4.50.41.00 | Contribuições |
| Fonte de Recursos | 1621 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor da fonte | R\$ 38.000,00 | Trinta e oito mil reais. |
| Ficha | ---- | |

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para criação de elemento de despesas com a inclusão de fonte de recursos, conforme abaixo:

| | | |
|---------------------|----------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Média e Alta Complexidade |
| Programa | 0010 | Programa de Atenção Especializada |
| Atividade | 2048 | Manutenção das Atividades da Policlínica |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| Mod. de Aplicação | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 1600 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor da fonte | R\$ 250.000,00 | Duzentos e cinquenta mil reais |
| Ficha | ---- | |

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), serão utilizados como origem do recurso o excesso de arrecadação na fonte 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para a criação de elementos de despesas e inclusão de fonte de recursos, conforme abaixo:

| | | |
|------------|----------|---------------------------------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

| | | |
|---------------------|------------------|---|
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Média e Alta Complexidade |
| Programa | 0010 | Programa de Atenção Especializada |
| Atividade | 2061 | Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais |
| Mod. de Aplicação | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |
| Fonte de Recursos | 1605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |
| Valor da fonte | R\$ 3.000.000,00 | Três milhões de reais |
| Ficha | --- | |

| | | |
|---------------------|------------------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni |
| Unidade | 02.19 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 02.19.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Média e Alta Complexidade |
| Programa | 0010 | Programa de Atenção Especializada |
| Atividade | 2061 | Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza | 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais |
| Mod. de Aplicação | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Elemento | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado |
| Fonte de Recursos | 1605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |
| Valor da fonte | R\$ 6.000.000,00 | Seis milhões reais |
| Ficha | --- | |

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 15 de setembro de 2023.


Daniel Natista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Autoria: Executivo Municipal.